



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público  
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

## **EDITAL nº 577/2019**

### **EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

#### **1. Das vagas**

A seleção pública regulada por este Edital destina-se à formação de cadastro reserva de estagiário de pós-graduação em Direito nas Procuradorias de Justiça, Promotorias de Justiça, Centros de Apoio, Coordenadorias e outras unidades administrativas situadas em Belo Horizonte que não realizem processo seletivo próprio, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

#### **2. Da bolsa-auxílio**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.205,00 (mil, duzentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

#### **3. Dos requisitos para a nomeação**

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser bacharel em Direito;
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a

Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;

- c) ser estudante de curso de pós-graduação com temática afeta às áreas de conhecimento trabalhadas na unidade em que serão realizadas as atividades;
- d) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- e) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- f) não ter exercido, anteriormente, atividade de estagiário de pós-graduação no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

#### **4. Das inscrições**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **20 a 27 de novembro de 2019**.

4.2. As inscrições serão feitas, impreterivelmente, por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pelo link: <https://mpforms.mpmg.mp.br/index.php/552853/lang-pt-BR>.

4.3. Somente serão considerados os formulários recebidos com as informações do candidato:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) Número de documento de identidade, cujo original será usado para a realização da prova;
- d) Data de nascimento;
- e) Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato.

4.4. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o encaminhamento de currículo atualizado do candidato.

4.5. O pedido de inscrição encaminhado sem as informações obrigatórias ou o encaminhamento do currículo será desconsiderado.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. É de responsabilidade do candidato a manutenção dos dados de contato (endereço eletrônico e telefone).

4.8. A confirmação de inscrição e os comunicados aos candidatos inscritos serão feitos por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

4.9. Para a solução de qualquer problema na inscrição ou atualização de dados de cadastro, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (31) 3330-8027 ou pelo e-mail [estagio@mpmg.mp.br](mailto:estagio@mpmg.mp.br).

4.10. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

## 5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá uma etapa única, sendo a prova composta por questões objetivas e/ou discursivas.

5.2. A prova será aplicada no dia **2 de dezembro de 2019**, às 14 horas, no Salão Vermelho da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Av. Álvares Cabral, 1.690, 1º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

5.3. O candidato terá o prazo de 2 (duas) horas para concluir a prova.

5.4. Será considerada, na avaliação, a escrita, de acordo com as regras da Língua Portuguesa.

5.5. O candidato inscrito no processo seletivo que não comparecer para realização da prova, injustificadamente, será impedido de realizar outras seleções públicas de estágio no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais pelo prazo de 6 (seis) meses.

5.6. O conteúdo programático das provas a serem aplicadas envolvem os seguintes temas:

- a) **Direito Constitucional.** Constituição da República. Dos princípios fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da organização do Estado. Da organização dos Poderes. Controle de Constitucionalidade.
- b) **Direito Administrativo.** Princípios, fontes e interpretação. Atividade e estrutura administrativa. Organização administrativa brasileira. Terceiro setor. Poderes administrativos: poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade. Poder hierárquico. Poder disciplinar e processo administrativo disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia.
- c) **Direito Civil.** Pessoa natural e Direitos da personalidade. Pessoa jurídica. Fatos, Atos e Negócios Jurídicos: formação, validade, eficácia e elementos. Prescrição e Decadência. Teoria Geral das Obrigações. Direito de Família. Direito das Sucessões.
- d) **Direito Processual Civil.** Princípios gerais. Garantias constitucionais. Jurisdição. Ação. Processo. Recursos. Ação Civil pública.

- e) **Direito Penal.** Princípios penais constitucionais. Teoria da norma. Evolução histórica da Teoria do Crime. A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Conflito aparente de normas. Contagem de prazo. Concurso de pessoas. Comunicabilidade das circunstâncias. Ação Penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública: falsidade de títulos e outros papéis públicos. Falsidade documental. Crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral. Crimes de Responsabilidade: Responsabilidades dos Prefeitos e Vereadores (Decreto-Lei nº 201, de 27.02.1967). Lei 11.343/06 – Tóxicos.
- f) **Direito Processual Penal.** Do processo em geral. Princípios Constitucionais do Processo Penal. Inquérito Policial. Da ação penal: ação penal pública; incondicional; condicional: representação e requisição; titular; denúncia. Ação penal privada: exclusiva; subsidiária; queixa; perdão; perempção. Da competência: conflito de competência; conflitos de atribuições; Competência pela prerrogativa de função. Suspeição. Incompatibilidades. Impedimentos. Sujeitos processuais: Juiz penal. Partes. Ministério Público. Acusado. Defensor. Assistentes e Auxiliares da Justiça. Dos atos processuais. Atos das partes. Atos dos juízes. Atos dos auxiliares da Justiça. Comunicações processuais. Citação. Intimação. Notificação. Prazos: contagem. Preclusão. Tempestividade. Habeas Corpus. Recursos em geral. Lei nº 11.343/06 – Tóxicos.
- g) **Direito Processual Coletivo.** Princípios. Legitimação. Representatividade adequada. Coisa julgada.
- h) **Atuação extrajudicial do Ministério Público.** Recomendação. Termo de Ajustamento de Conduta. Procedimento preparatório administrativo. Procedimento investigatório criminal. Inquérito Civil. Audiência pública.
- i) **Legislação especial.** Lei n.º 7.347, de 24.07.1985 – Lei de Ação Civil Pública. Lei n.º 8.069, de 13.07.1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.429/92 – Improbidade administrativa. Lei 9.605, de 12.02.1998 – Meio Ambiente. Lei 10.741, de 1.º.10.2003 – Estatuto do Idoso. Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.7. Será permitida consulta à legislação seca.

5.8. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.9. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

5.10. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.11. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.10;
- b) se identificar na folha de respostas;
- c) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

5.12. Não será permitida a retirada do candidato antes de percorrido o tempo mínimo de realização da prova, que é de 45 (quarenta e cinco) minutos.

## **6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos**

6.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos distribuídos.

6.3. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.4. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota nas questões discursivas;
- b) tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.5. O recurso contra o resultado ou qualquer publicação do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo endereço eletrônico [estagio@mpmg.mp.br](mailto:estagio@mpmg.mp.br).

## **7. Da convocação**

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital e a especialização do curso de pós-graduação informada.

7.2. A convocação levará em consideração a área de interesse de atividade apresentada pelo candidato no formulário de inscrição, bem como a temática do curso de pós-graduação.

7.3. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.4. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) recusar a vaga ofertada, sem prejuízo a sua classificação no cadastro de reserva;
- c) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- d) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.5. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.6. A desistência tratada no item 7.4.b é irretratável.

7.7. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.4.

7.8. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

7.9. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, à Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos, no endereço disposto no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
- c) declaração pessoal: disponibilidade de horário e opção de turno, inexistência de antecedentes criminais, informações pessoais, compromisso de não-advocacia (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- f) cópia de comprovante de endereço;
- g) exame médico admissional;

h) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil.

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do Termo de Compromisso de Estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.10 e 7.11 implicará na desclassificação do candidato aprovado, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

## **8. Das disposições finais**

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Av. Álvares Cabral, 1.740, 1º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do link <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2019.

**Edson Ribeiro Baeta**  
Procurador de Justiça  
Diretor do Ceaf